



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 5829

DE 06 DE MARÇO DE 2020.

“Estabelece horário diferenciado para servidora municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte.

PORTARIA

Art. 1º Fica estabelecido horário diferenciado para a servidora **ROSANE MADALENA FELDKIRCHER**, assistente social, em função do melhor atendimento ao público e para a realização dos trabalhos na assistência social, a partir de 09/03/2020, durante o cumprimento das 20 horas semanais, fica estabelecido o seguinte horário:

Semana	Manhã	Tarde
Segunda-feira	-----	-----
Terça-feira	08h00min às 12h00min	13h30min às 17h30min
Quarta-feira	-----	-----
Quinta-feira	08h00min às 12h00min	13h30min às 17h30min
Sexta-feira	08h00min às 12h00min	-----

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal